ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 346, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1957.

CONCEDE AUXÍLIO DE CR$ 12.000,00 À COMISSÃO MUNICIPAL DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, PARA O NATAL DA CRIANÇA POBRE E ABRE CRÉDITO ESPECIAL DA MESMA IMPORTÂNCIA.

MÁRIO CARLOS LEÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É CONCEDIDO UM AUXÍLIO DE CR$ 12.000,00 À COMISSÃO MUNICIPAL DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, PARA O NATAL DA CRIANÇA POBRE.

ART. 2º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 12.000,00 PARA ATENDER À DESPESA DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR.

ART. 3º - SERVIRÁ DE COBERTURA AO CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, A ARRECADAÇÃO A MAIOR PREVISTA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 28 DE DEZEMBRO DE 1957.

Mário Carlos Leão

MÁRIO CARLOS LEÃO
PREFEITO MUNICIPAL